

Lei nº 37/69

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,
decreta:-

Art. 1.º - Fica concedido o Título de Cidadão Benemerito de Barra de São Francisco, ao seguinte Senhor:
P.º Maniel dos S. Crocifisso.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra Benjamim Constant, 17 de Outubro de 1969.

Ass - Joaquim Alves de Lima - Presidente.